Convite à apresentação de proposta no âmbito do Ajuste Direto n.º 2020/08

Apoio na preparação de informação de suporte à gestão na ERP SIAG-AP

A Universidade Aberta, sediada no Palácio Ceia, Rua da Escola Politécnica, n.º141-147, 1269-001 Lisboa, NIPC 502110660, vem por este meio convidar V. Exa. a apresentar a v/melhor proposta com vista à aquisição de serviços de apoio à implementação do SIAG-AP, a qual deverá obedecer aos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Identificação do objeto do contrato e procedimento

1.1. Ajuste Direto n.º 2020/08, cujo objeto é a aquisição de serviços de apoio na preparação de informação de suporte à gestão na EP SIAG-AP, melhor descritos no Caderno de Encargos anexo ao presente Convite;

1.2. A escolha do procedimento de Ajuste Direto foi adotada ao abrigo do disposto da alínea e), subalínea iii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

1.3. O código aplicável ao objeto do procedimento é o seguinte: CPV: 72000000-5 – Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, Internet e apoio.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A entidade competente para autorizar a despesa e decisão de contratar é a Senhora Administradora da Universidade Aberta, Doutora Valentina Matoso, nos termos do Despacho n.º 14003/2016, publicado no Diário da República n.º 223, de 21 de novembro.

3. Proposta

3.1. A proposta deve ser constituída pelos documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e que são os seguintes:

i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos em conformidade com o modelo constante do ***anexo I*** ao Código dos Contratos Públicos;

[Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (cfr. n.º 4 do artigo 57.º).

ii. Documento onde conste:

a. Descrição dos serviços a prestar;

b. Preço global proposto com exclusão do IVA;

iii. Cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma;

iv. Qualquer outro documento que o concorrente entenda apresentar por o considerar necessário ao esclarecimento da sua proposta.

3.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos previstos no artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos;

3.3. Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;

3.4. O preço deve ser apresentado em euros, no máximo com duas casas decimais;

3.5. Não são admitidas propostas variantes.

4. Local, prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta podem ser enviados, sob pena de exclusão, até às 17h00m do 3.º dia a contar da data de envio do presente convite, através da plataforma eletrónica https://www.acingov.pt.

5. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

6. Esclarecimentos das peças do procedimento

6.1. Os pedidos de esclarecimentos ou questões relacionados com o procedimento deverão ser colocados na plataforma eletrónica: https://www.acingov.pt durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.2. Os concorrentes devem, no mesmo prazo referido no ponto 6.1., apresentar lista dos erros e omissões detetadas no Caderno de Encargos, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

6.3. A prestação dos esclarecimentos assim como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados serão prestados através da plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

6.4. A entidade convidada deverá identificar a referência "Procedimento de Ajuste Direto n.º 2020/08".

7. Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

8. Apresentação de documentos de habilitação pelo adjudicatário

8.1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma eletrónica com o endereço https://www.acingov.pt, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código;
b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

8.2. No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo máximo de 3 dias úteis.

8.3. Quando os documentos a que se referem a alínea b) do n.º 1 artigo 81.º se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

8.4. A adjudicação caduca se, por falta imputável ao adjudicatário, não forem apresentados os documentos de habilitação nos prazos fixados por este Convite.

9. Preço

O preço base do presente procedimento é de € 41.000,00 (quarenta e um mil euros), que corresponde a 820h/50,00€ e a que acresce IVA, à taxa legal, se aplicável.

10. Redução do contrato a escrito

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

11. Legislação aplicável

Em tudo o que estiver omisso no presente convite observa-se á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.